

Sindilegis restitui Imposto Sindical aos associados

Como é sabido por todos, a Lei obriga todo trabalhador a contribuir com um dia de trabalho por ano com o sindicato que representa a categoria. É importante ressaltar que nenhum trabalhador é obrigado a se filiar ao sindicato de sua categoria, no entanto, todos eles devem contribuir, obrigatoriamente, ano a ano com o sindicato.

Com o Sindilegis-ES não poderia ser diferente, assim, cumprindo a determinação legal, em agosto foi retido dos servidores da Ales e em abril do Tribunal de Contas o valor correspondente e repassado para o sindicato.

É claro que a totalidade do valor não é de uso do sindicato, que tem a obrigação, também por força da Lei, de repassar parte do montante às entidades superiores, como a Federação a que o sindicato é filiado, ficando em nosso poder apenas 60% do arrecadado.

No entanto, a Diretoria do Sindilegis resolveu proceder com a devolução deste percentual para os sindicalizados. O que foi na feito na forma de não retenção da contribuição no mês de dezembro. É



uma forma de privilegiar nossos associados, que podem conferir nos contracheques que realmente não houve a retenção do valor previsto para o sindicato. Assim, quem já contribui mensalmente com o Sindilegis-ES, não teve o desconto no mês de dezembro, ficando restituído do valor pago como Imposto Sindical, referente ao percentual que caberia ao sindicato.

ONDE HÁ LUTA, TEM SINDILEGIS-ES

